



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 556/GM/MME, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.791, de 10 de setembro de 2021, e o que consta do Processo nº 48330.000108/2021-20, resolve:

Art. 1º Designar a Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. - ENBpar como Órgão Operacionalizador do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica - “LUZ PARA TODOS” e do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica na Amazônia Legal - Mais Luz para a Amazônia, cuja competência será assumida no prazo de até doze meses, contado da data de realização da assembleia de homologação do resultado do aumento do capital social da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras. (*Prazo prorrogado por até doze meses, nos termos do art. 1º da Portaria nº 730/GM/MME, de 15 de maio de 2023*)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENTO ALBUQUERQUE

Este texto não substitui o publicado no DOU de 13.10.2021 - Seção 1.